



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 125/2015 – PMA.SESAN
CONTRATO nº 051/2016-SESAN/PMA
CP nº 2016.001-SESAN/PMA
Contrato de Repasse N° 229.060-68
Termo Aditivo nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
051/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA-
SESAN/PMA E A EMPRESA R. SOUZA & CIA LTDA EPP**

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN/PMA**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua-Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.441/0001-68, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316, Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA, doravante denominado por **CONTRATANTE, SESAN** ou **SECRETARIA**, e, de outro lado, a empresa, **R. SOUZA & CIA LTDA**, sociedade empresarial limitada, localizada na Passagem Antonio Barbosa, nº 221, Maguari, Ananindeua/PA, CEP nº 67130670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.812.612/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, o sr **RONALDO DA SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, na Passagem Paraíso, nº 738, bairro Paraíso, CEP nº 66073.670, portador da cédula de identidade nº2216512-PC/PA, CPF nº426.359.772.91, doravante denominado por **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 23 de agosto de 2016, para a conclusão dos serviços de infraestrutura do Contrato de Repasse nº 229.060-8 – Nova Esperança/28 de Agosto, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objeto alterar as datas finais de execução e vigência do contrato registrado e publicado através do nº 051/2016 por parte da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Em decorrência da paralisação dos serviços entre os dias **18/11/2016 a 30/06/2017**, totalizando 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, fica o prazo final de execução da obra automaticamente prorrogado para **05/04/2018** e, o prazo final de vigência contratual para **05/05/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, inciso III e no parecer jurídico nº **147-A/2017**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 051/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 30 de Junho de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATANTE**

**R. SOUZA & CIA LTDA
RONALDO DA SILVA DE SOUZA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: